CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 39315-000

RESOLUÇÃO N.º 004/2005

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO RURAL, OBJETIVANDO PROCEDER DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1.º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal celebrar convênio com o Banco Rural para concessão de empréstimos aos Vereadores e Servidores da Câmara.

Art. 2º- O convênio referido no artigo anterior terá como objeto o desconto das parcelas vencidas, pela Câmara Municipal, em folha de pagamento dos Vereadores e Servidores públicos contratantes do empréstimo, bem como o respectivo repasse da parcela à instituição financeira contratada.

Art. 3.º- O desconto mensal em folha de pagamento dos Vereadores e Servidores públicos a ser efetuado pela Câmara Municipal dependerá de relação mensal a ser remetida ao Departamento Municipal de Administração pela instituição financeira contratada e termo de autorização assinado pelo Vereador e Servidor contratante ao contrair o empréstimo.

Parágrafo único- O desconto em folha de pagamento a ser efetuado pela Câmara Municipal não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor público.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2.005

José Otavio Machado
Presidente